



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quinta-feira • 17 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTJGQJU2ODC5QJE4MUVFOU

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1331/2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito das Repartições Públicas do Município de Saubara, nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

Considerando a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial;

Considerando que o Governo do Estado da Bahia editou o Decreto nº 21.718, de 08 de novembro do corrente ano, suspendendo o expediente em suas Repartições; e

Considerando a necessidade de viabilizar a possibilidade dos Servidores Públicos Municipais assistirem aos jogos programados,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se **iniciarem às 13h**, o expediente nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Saubara, **será das 08h às 12h**.

Art. 2º. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se **iniciarem às 16h**, o expediente nas Repartições



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Públicas do Poder Executivo do Município de Saubara, **será das 08h às 14h**, sem interrupção.

Art. 3º. O disposto nos artigos anteriores não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais e de interesse público, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 4º. As disposições deste Decreto se aplicam em todos os dias dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo Único. Havendo modificação do horário do início dos jogos que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Saubara, será cumprido, no mínimo, até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 17 de novembro de 2022.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal